



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT

Dezembro.2024

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 12/2024

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, dezembro de **2024**.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Reitor

Julio César dos Santos

Diretor(a)-Geral

Rafael Martins Chaves

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento

Tatiane do Nascimento

Responsável Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Chefe de Ensino

Sinovia Cecilia Rauber

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

Responsável Patrimônio

Roney Soares do Nascimento

Responsável Almoxarifado

Roney Soares do Nascimento

Responsável Compras

Elisana da Silva Pereira

Responsável Contratos

Tatiane do Nascimento

Responsável Execução Financeira

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

Secretaria de Registro Escolar

Viviane Lazarini Baldan

Responsável Biblioteca

Natália Tabosa Mellão

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

Elaine Alves da Rocha Pires

Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica

Jair Aniceto de Souza

Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Agronegócio

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos

Coordenadora dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios

Jaqueline da Silva Marques

Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

Emerson Rodrigo Coletto

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Mariam Hitomi Ueta

Coordenadora Pedagógica

Ana Maria Blanco Teles Moulin

Coordenadora de Extensão

Rose Márcia da Silva

Coordenador de Pesquisa

Renan Gonçalves de Oliveira

Gerência Local Ativa Incubadora

Carlos Eduardo Gomes da Costa

Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop

Everton Sales dos Santos

ÍNDICE

Portarias	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	019
Editais.....	037
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	050



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora da Formatura 2025/1, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, a ser realizada no dia **13/02/2025**, conforme segue:

Sinovia Cecilia Rauber	2180970	Presidente
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Vice-Presidente
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Membro
Anderson Junior da Silva Cruz	3397668	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717	Membro
Isabel Cristina Röhrig	1921105	Membro
Jaqueline da Silva Marques	1138520	Membro
Jair Aniceto de Souza	2300774	Membro
Rafael Martins Chaves	2047026	Membro
Renan Gonçalves de Oliveira	2067855	Membro
Tatiane do Nascimento	2158718	Membro
Thiago da Silva Melo	1424248	Membro
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Membro

Art. 2º A Comissão fica responsável pelas atividades pertinentes à realização do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-geral
IFMT- Campus Avançado Sinop
Portaria 731/2021,D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 02/12/2024 14:25:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772739

Código de Autenticação: 1fc333054c



PORTARIA 86/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 2 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para Elaboração do Horário do Ano Letivo de 2025, deste IFMT Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Elaine Alves da Rocha Pires	SIAPE - 2055717	Coordenador de Curso - Presidente
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	SIAPE - 3222435	Coordenador de Curso - Membro
Jair Aniceto de Souza	SIAPE - 2300774	Coordenador de Curso - Membro
Ademaria Moreira Novais	SIAPE - 1758091	Professor EBTT - Membro
Ana Paula Quadros de Oliveira	SIAPE - 3106266	Professor EBTT - Membro
Carlos Eduardo Gomes da Costa	SIAPE - 1163603	Professor EBTT - Membro
Renan Goncalves de Oliveira	SIAPE - 2067855	Professor EBTT - Membro
Renan Vitek	SIAPE - 1798135	Professor EBTT - Membro
Thiago da Silva Melo	SIAPE - 1424248	Professor EBTT - Membro

Art. 2º A comissão terá até o dia **14/02/2025** para a conclusão e entrega do Horário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e encerra-se com a conclusão das atividades.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 05/12/2024 11:20:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776389

Código de Autenticação: 18b05cbafd



PORTARIA 87/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para comporem a Comissão Responsável pela Elaboração do Inventário do Almoxarifado do Campus Avançado Sinop, exercício 2024, conforme a seguir:

Tony Vicente de Oliveira	2269191	Presidente
Jaqueline da Silva Marques	1138520	Membro
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Membro

Art. 2º Os trabalhos da Comissão iniciam-se na data da publicação desta Portaria e sua conclusão e entrega do relatório final deverá ocorrer até 30/12/2024.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria 731/2021, D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 06/12/2024 16:12:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777432

Código de Autenticação: 907e09dfff



PORTARIA 88/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão de Avaliação - Edital Nº 194/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Pós-Graduação, conforme previsto na Seção 3. DA INSCRIÇÃO, DOS CRITÉRIOS E CÁLCULO PARA SELEÇÃO, Item 3.5, inciso II.

Renan Goncalves de Oliveira	2067855	Representante da Coordenação de Pesquisa
Rosangela Maria Pinheiro dos Santos	3008952	Representante da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
Denis Alexandre de Rubim Costa Negocio	3059732	Representante do NPPD
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Representante da CIS

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-geral
IFMT- Campus Avançado Sinop
Portaria 731/2021,D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 06/12/2024 16:14:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777083

Código de Autenticação: f59107dffb



PORTARIA 89/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Organizadora e Executora do II Festival de Curtas do IFMT, Campus Avançado Sinop, a realizar-se no dia 14/12/2024 das 7h00 às 11h30min (sábado letivo).

Art. 2º A comissão será constituída pelos servidores listados abaixo:

NOME	SIAPE	Função
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789	Presidente
Thiago da Silva Melo	1424248	Vice-presidente
Anderson Junior da Silva Cruz	3397668	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717	Membro
Emerson Rodrigo Coletto	1980116	Membro
Enock Edson Teixeira do Prado Filho	3246176	Membro
Helio Coelho de Ornellas	2418251	Membro
Katia Antonia Cardoso dos Santos	1546228	Membro
Marcia Cristina Becker	2328397	Membro
Renan Vitek	1798135)	Membro
Senilde Solange Catelan	2386921	Membro

Art. 3º A Comissão fica responsável pela organização e demais atividades inerentes à realização do evento.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-geral
IFMT- Campus Avançado Sinop
Portaria 731/2021,D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 11/12/2024 16:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779182

Código de Autenticação: 7fae8f9fa1



PORTARIA 90/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidor abaixo citado, a conduzir veículo oficial deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop, cujo objetivo é o transporte de materiais para participação no evento DINEPEC (Dia de Negócio da Pecuária). A referida atividade está vinculada às ações de representação institucional, de forma a promover a difusão do trabalho realizado pelo IFMT.

Servidor	SIAPE	CNH/Categoria
Renan Goncalves de Oliveira	2067855	03570274060/AB

II – A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação ao Gabinete da Direção Geral.

III – Não será permitida a liberação de veículo aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º – Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº. 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º – A vigência desta portaria é para o período de **13.12 a 15.12.2024**.

Art. 5º – Cientifique-se e cumpra-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-geral - IFMT Campus Avançado Sinop
Portaria IFMT nº 731, publicado no D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 13/12/2024 16:46:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780760

Código de Autenticação: 07371b2d7c



PORTARIA 92/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 13 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 93/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 2866/2023 -RTR, de 8 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem Comissão responsável pelas atividades da Semana de Acolhimento 2025, deste IFMT - Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Thiago da Silva Melo	1424248	Coordenação
Mariam Hitomi Ueta	2089749	Coordenação
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Membro
Anderson Junior da Silva Cruz	3397668	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717	Membro
Fernanda Assis de Oliveira Nascimento	1901721	Membro
Jair Aniceto de Souza	2300774	Membro
Natália Tabosa Mellao	3008473	Membro
Rafael Martins Chaves	2047026	Membro
Renan Goncalves de Oliveira	2067855	Membro
Rose Marcia da Silva	1879232	Membro
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Membro

Art. 2º A Comissão tem por objetivo o planejamento de atividades de acolhimento para turmas ingressantes no ano de 2025 e veteranos, a serem executadas no período de 24/02 a 07/03/2024 (observar horário/janelas entre outras especificidades) envolvendo a participação do Grêmio Estudantil, bolsistas, monitores e líderes de turma.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se

Viviane Lazarini Baldan
Diretora-geral Substituta
PORTARIA 2866/2023 -RTR, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Lazarini Baldan, Diretora Geral Substituta - SUBSTITUTO0003 - SNP-DG**, em 18/12/2024 09:34:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 778810

Código de Autenticação: 82036c5e80



PORTARIA 93/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS A SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 2866/2023 -RTR, de 8 de novembro de 2023; e considerando o Processo Eletrônico **23752.000645.2024-21**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Viviane Lazarini Baldan
Diretora-geral Substituta
PORTARIA 2866/2023 -RTR, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Lazarini Baldan, Diretora Geral Substituta - SUBSTITUTO0003 - SNP-DG**, em 18/12/2024 11:14:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 782701

Código de Autenticação: d68e78afff



PORTARIA 94/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 47/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000454.2021-16	Setor Demandante: Departamento de Ensino	Processo de origem: Pregão Nº 37/2022 UASG: 158498 Empenho: 2023NE000604
--	--	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 Celular: (65)9 8161-2121 Telefone: (65) 3616-4100

Dados da Contratada
Razão Social: HELLEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI CNPJ: 27.448.432/0001-16 Endereço: AV. CLARA NUNES, 25 - LOJA A - RENASCENÇA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 31130-680 E-mail: diasdistribuidoradelivros@hotmail.com Contato: (31) 2551-1274

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados nas planilhas 1 e 2 a seguir:

Planilha 1										
Item	Área	Título	Autor	Editora	Qtda	Preço de capa	Total capa	Desc %	Preço unitario	Preço total
2	CA	Agroindustrialização de Frutas	Urgel de Almeida Lima	Fealq	10	R\$49,90	R\$499,00	36,50	R\$31,68	R\$316,80
7	CA	Soja: do plantio à colheita	Felipe Silva, Aloízio Borém, Tuneo Sedyama e Gil Câmara	Oficina de Texto	10	R\$149,00	R\$1.490,00	36,50	R\$94,61	R\$946,10
8	CA	Soja: cultivos, benefícios e processamentos	Neusa Fátima Seibel	EDITORA CRV	10	R\$74,72	R\$747,20	36,50	R\$47,44	R\$474,40
9	CB	Química para um futuro sustentável	American Chemical Society	Bookman	10	R\$332,00	R\$3.320,00	35,70	R\$213,47	R\$2.134,70
10	ENG	Agricultura Digital	Aluizio Borem	Editora Oficina de Textos	10	R\$156,00	R\$1.560,00	36,10	R\$99,68	R\$996,80
11	ENG	Agricultura artificial	Almir Olivette Artero	Editora Livraria da	10	R\$80,00	800,00	36,10	R\$51,12	R\$511,20

				Física						
12	ENG	Inteligência artificial	Kai-Fu Lee	Globo Livros	10	R\$69,90	R\$699,00	36,10	R\$44,66	R\$446,60
13	ENG	2041: Como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas	Kai-Fu Lee	Globo Livros	10	R\$69,90	R\$699,00	36,10	R\$44,66	R\$446,60
14	ENG	Inteligência artificial e suas ambivalências: uma abordagem Social dos benefícios, riscos e desafios da IA	Godo Rodolfo Goemann Jr.	Alta Books	10	R\$96,00	R\$960,00	36,10	R\$61,34	R\$613,40
15	ENG	Inteligência artificial: Histórico, Conceitos e aplicações	Vladimir Costa de Alencar	EDITORA CRV	10	R\$44,42	R\$442,20	36,10	R\$28,38	R\$283,80
Quantidade de itens solicitados					100	Total Capa	R\$11.216,40	Preço Total	R\$7.170,40	

TOTAL DE EXEMPLARES	100
VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:	R\$ 7.170,40

Entrega e Critérios De Aceitação Do Objeto :

O prazo de entrega dos bens é de **30 (Trinta) dias**, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa (única ou parcelada).

Local de entrega:

IFMT - Campus Avançado Sinop

Endereço: Rua das Avencas nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

Horário de atendimento: 07h30 às 11h00 - 13h00 às 17h00.

Responsável pelo recebimento: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 4 de dezembro de 2024.

Viviane Lazarini Baldan

SIAPE 2091270

Bibliotecária - Documentalista

Tatiane do Nascimento

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG0002 - SNP-CAP**, em 04/12/2024 07:28:03.
- **Viviane Lazarini Baldan, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 04/12/2024 07:34:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 775235

Código de Autenticação: ed2ba0dcba





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 48/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Processo LICITA/2023 nº 23188.001746.2023-90 Processo aquisição SNP: 23752.000634.2023-60	Setor Demandante: Direção de Ensino	Processo de origem: Pregão Nº 37/2023 UASG: 158144 Empenho: 2024NE001070
--	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 Celular: (65)9 8161-2121 Telefone: (65) 3616-4100

Dados da Contratada
Razão Social: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP CNPJ: 08.472.572/0001-85 Endereço: Rua Bento Freitas, nº. 181, SL 1402, República, São Paulo -SP CEP: 01220-000 Telefone: (11) 2645-5274 E-mail: ambp.eventos@hotmail.com Representante Legal: Helena Lemos Britto

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
144	CERIMONIAL Mestre de Cerimônias Com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos (coquetel de abertura e jantares institucionais). O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de	Diária	1	R\$ 437,84	R\$ 437,84

	improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bemtalhadas e discretas. Diária de 6 (seis) horas				
145	DECORAÇÃO Fornecimento com montagem de arranjo floral natural de mesa, unidade para a mesa principal do evento, com florea do campo naturais e folhagens naturais, à proporção de três dúzias de flores.	Diária	3	R\$ 661,00	R\$ 1.983,00
147	DECORAÇÃO Fornecimento com montagem de arranjo floral natural para colunas, com flores do campo naturais e folhagens naturais, à proporção de três dúzias de flores	Serviço	4	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
150	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO 8 x 4 M Locação de estrutura tipo palco com montagem e desmontagem - Medidas: 8 x 4m, altura de 0,8 m do solo, modular em estrutura metálica e em compensado naval 18mm, coberto em estrutura metálica e lona auto-extinguível com black out na cor cinza e preta; Guarda corpo no fundo e nas laterais do palco; 01 (uma) escada de acesso em estrutura metálica medindo 1,20m de largura de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. Forração do palco na cor preto (piso e lateral).	Diária	2	R\$ 3.623,00	R\$ 7.246,00
TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:					R\$ 11.330,84

OUTRAS OBSERVAÇÕES	
<p>1. Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>2. Conforme disposto no item 5.13.4.1. do Termo de Referência, toda a estrutura de palco e outros equipamentos de natureza similar deverão estar montados em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento e deverão ser seguidas rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas relativas às estruturas metálicas, dimensionamento de carga e outras pertinentes ao objeto desta licitação.</p> <p>3. Conforme disposto no item 5.13.5.1. do Termo de Referência, os materiais de Decoração e Ambientação deverão ser disponibilizados e montados no ambiente de realização em até 03 (três) horas antes do início dos eventos, conforme local pré definido pela CONTRATANTE;</p> <p>4. Para maiores informações sobre os horários de realização do evento, favor entrar em contato com a servidora responsável pelo acompanhamento.</p>	

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **10 (dez) dias corridos** para efetuar a entrega.

Campus Requisitante:

IFMT - Campus Avançado Sinop

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

Local e horário da prestação dos serviços:

Evento: Solenidade de Certificação

Data: 08/02/2024 Horário: 19h

Local: Centro de Eventos Dante Martins de Oliveira

Endereço: Avenida Alexandre Ferronato, nº 1645
78550-000, Sinop -MT.

2. Responsáveis pelo Recebimento do Serviço:

Sinovia Cecilia Rauber

E- mail: sinovia.rauber@ifmt.edu.br

Contato: (65) 9 8161- 2122

Sinop/MT, 6 de dezembro de 2024.

Requisitante:

Requisitante:

Sinovia Cecilia Rauber

Chefe do Departamento de Ensino
IFMT/ Campus Avançado Sinop

De acordo:

Tatiane do Nascimento

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento IFMT/ Campus Avançado Sinop
PORTARIA 2863/2023, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 06/12/2024 10:49:48.
- **Sinovia Cecilia Rauber, Departamento de Ensino - CD4 - SNP-DPEN**, em 06/12/2024 11:01:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 774292

Código de Autenticação: ea8eafcac9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 49/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Processo da Licitação: 23188.001741.2023-67 Processo de aquisição SNP: 23752.000710.2023-37	Setor Demandante: Departamento de ensino	Processo de origem: Pregão Nº32/2023 UASG: 158144 Empenho: 2023NE001100
--	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 Celular: (65)9 8161-2121 Telefone: (65) 3616-4100

Dados da Contratada
Razão Social: LBS DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.597.132/0001-05 Endereço: Rua Manuel Vilalobos, nº 169 - jardim dona Sinha, Município: São Paulo - SP, CEP: 03.924-050 Telefone: (11) 2143-2511 E-mail: LBSMOVEISESCOLARES@HOTMAIL.COM Representante Legal: LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
			CONJUNTO ALUNO – FNDE - CJA-06 MESA INDIVIDUAL com tampo em madeira aglomerada, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado, com as seguintes especificações: TAMPO em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até		

17	Unidade	35	<p>+2mm para largura e comprimento. Topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura.</p> <p>ESTRUTURA COMPOSTA DE: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Reforço na travessa superior: para melhor</p> <p>travamento e maior resistência no sentido longitudinal do tampo, deverá conter duas travessas no sentido do comprimento do tampo, equidistantes ao tubo de 31,75mm, confeccionado em tubo industrial quadrado 20x20 com 1,20 mm de espessura de chapa, sendo a união entre as peças em solda MIG. Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões e design conforme projeto. No molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos M6, cabeça panela, fenda Phillips, arruela de pressão e buchas metálicas incrustadas na madeira. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0\text{mm}$, comprimento 16mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima</p>	R\$ 359,00	R\$ 12.565,00
----	---------	----	---	------------	---------------

		<p>de 75 micras na cor CINZA.</p> <p>CADEIRA INDIVIDUAL empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montado sobre estrutura tubular de aço, com as seguintes especificações: ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 75 micras, na cor CINZA.</p>		
TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:				R\$ 12.565,00

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega.

Local de entrega:

IFMT - Campus Avançado Sinop

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

4. Responsável pelo Recebimento do material:

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoxarifado)

e--mail:hellen.silva@ifmt.edu.br

Requisitante: Rafael Martins Chaves

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 9 de dezembro de 2024.

Requisitante:

Rafael Martins Chaves

Diretor Geral

IFMT/ Campus Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021.

De acordo:

Tatiane do Nascimento

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento Substituta

Portaria Nº 25/2023, de 5 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG0002 - SNP-CAP**, em 09/12/2024 14:32:08.
- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 09/12/2024 16:32:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776903

Código de Autenticação: 0ec599caf6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 50/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Processo da Licitação: 23188.001741.2023-67 de aquisição 23752.000710.2023-37	Processo de origem: Pregão Nº32/2023 UASG: 158144 Empenho: 2023NE001101	Sector Demandante: Departamento de ensino
--	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 Celular: (65)9 8161-2121 Telefone: (65) 3616-4100

Dados da Contratada
Razão Social: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ: 48.959.160/0001-99 Endereço: AVENIDA NEWTON MARQUES FERREIRA, S/N - QUADRA20A LOTE 05 SALA VILA CRUZEIRO DO SUL, CEP: 74.917-210 Município/UF: Aparecida de Goiânia / Goiás. Telefone: (62) 98114-6115, (62) 8114-6115 E-mail: VENDAS.MASTERCOM@GMAIL.COM Representante Legal: FRANCIELLY FATIMA FARIA

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
			ARMÁRIO GUARDA VOLUMES, 03 PORTAS Armário Multiuso com 03 (três) portas confeccionado em chapa de aço, contendo: 02 (duas) laterais em aço espessura 0.9mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.6mm, reforço interno (esquadro) também em aço 1,20mm fixado as laterais e a base, confeccionada em aço 1,2 mm dobrada em "U". A base deve conter um rodapé também em aço 1.20mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário		

05	Unidade	25	deverá conter 03 (três) compartimentos com portas também confeccionadas em aço 0.9mm, sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 22,5 x 52,5 cm e área interna 29,5x55x42 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 02 (duas) bandejas intermediárias para a separação interna, confeccionadas em aço 0.6mm de espessura. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura: 185 cm Largura: 30 cm. Profundidade: 45cm.	R\$ 590,00	R\$ R\$14.750,00
TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:					R\$ 14.750,00

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a entrega.

Local de entrega:

IFMT - Campus Avançado Sinop

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

4. Responsável pelo Recebimento do material:

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva (Substituta Almoxarifado)

e-mail: hellen.silva@ifmt.edu.br

Requisitante: Rafael Martins Chaves

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 9 de dezembro de 2024.

Requisitante:

Rafael Martins Chaves

Diretor Geral

IFMT/ Campus Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021.

De acordo:
Tatiane do Nascimento
Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento Substituta
Portaria Nº 25/2023, de 5 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG0002 - SNP-CAP**, em 09/12/2024 14:32:25.
- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 09/12/2024 16:31:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 776912

Código de Autenticação: ea0ce48219





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 51/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000426.2023-61	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão 90062/2024 da UASG: 158144 Nota de Empenho: 2022NE001060
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Ugolini Campos Eireli CNPJ: 01.354.498/0001-53 Endereço: Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 E-mail: atendimento.governo@gasolini.com.br- Contato: (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	Água 20L	15	Água Mineral natural, sem gás acondicionada em embalagem retornável, para atender a demanda do IFMT- Campus Avançado Sinop - Endereço para entrega: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178. Marca: Lebrinha	R\$ 17,67	R\$ 265,05
TOTAL					R\$ 265,05

Prazo da entrega:

O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

<u>Outras observações</u>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 10 de dezembro de 2024.

Tatiane do Nascimento

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria no 2863, de 8 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, Coordenação de Administração e Planejamento - FG2 - SNP-CAP**, em 10/12/2024 14:01:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777117

Código de Autenticação: 1b70881836





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Administração e Planejamento -SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 52/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000647.2023-39	Setor Demandante: NQVT	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 75/2023 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2024NE001073
---	----------------------------------	--

Dados da Contratante	
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50	
Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100	
Dados da Contratada	
Empresa: RR MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA	
CNPJ: 41.303.628/0001-43	
Endereço: R. Francisca Lechner, 50 - Sarandi, Porto Alegre - RS	
CEP: 91180-560	
Telefones: (51) 997578974 / (51) 3307-7577	
E-mail: comercial2@rrpersonalizados.com	
Representante Legal: Roger Rocha Pires	

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir:

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
02	Unidade	50	Caneca Cônica Personalizada Especificações mínimas:- Material: Cerâmica resinada de qualidade 02 superior.- Cor: branca;- Capacidade: mínima de 325ml;- Pode ser utilizado em forno micro-ondas e lava louças; Personalização: impressão digital para cerâmica(foto cerâmica) em policromia (4 cores) em área total. Arte a ser encaminhada pelo o licitante. - Acondicionadas em embalagem individual de papel kraR 400g/m2, com personalização da logomarca do campus/unidade em 1/0 cor. OBS: Arte enviada pelo cliente	R\$24,90	R\$ 1245,00
Total da aquisição					R\$ 1.245,00

Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Local de entrega:

IFMT - Campus Avançado Sinop

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

Responsável pelo Recebimento do Material:

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Nome completo (Substituta Almojarifado) : Hellen Tamara Santana Silva

e-mail: hellen.silva@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 11 de dezembro de 2024

Requisitante:

Viviane Lazarini Baldan

SIAPE 2091270

Bibliotecária - Documentalista

Tatiane do Nascimento

Coordenação de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA 2863/2023, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, Coordenação de Administração e Planejamento - FG0002 - SNP-CAP, em 11/12/2024 13:06:38.
- **Viviane Lazarini Baldan**, Coordenação de Registro Escolar - FG0002 - SNP-CRE, em 11/12/2024 15:11:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779249

Código de Autenticação: ed10a5ff94





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - SNP-CGGP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DA UNIDADE CAMPUS AVANÇADO SINOP

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto n.º 11.072/2022, a IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023 e a Resolução n.º 58/2024 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo, que visa selecionar servidores lotados na unidade Campus Avançado Sinop do IFMT, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores em efetivo exercício e atualmente lotados na **unidade Campus Avançado Sinop** do IFMT, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), durante o exercício **2025**.

1.2 Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os(as) interessados(as), a qualquer tempo, aderir ao PGD, desde que observado o número de vagas e os requisitos nele contidos, dentro do período de vigência.

1.3 O período de vigência deste Edital, para realização das atividades por meio do PGD, será de janeiro a dezembro de **2025**.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 As vagas disponíveis para participação no PGD estão dispostas no Anexo I e foram relacionadas após consulta realizada nos setores da unidade.

2.2 Conforme a Resolução n.º 58/2024 - CONSUP, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades por meio do PGD é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo I.

2.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT n.º 225, de 29 de agosto de 2022, e de servidores de afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

2.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 (noventa) dias.

2.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

2.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art.

84 da Lei n.º 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem.

2.2.2 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado ou um novo interessado poderá iniciar as atividades por meio do PGD, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

2.2.2.1 Caberá a chefia imediata avaliar os critérios de priorização, nos termos do Regulamento do PGD.

2.3 O limite de vagas não se aplica para realização do PGD na modalidade presencial, em regime de excepcionalidade e autorizado pelo Reitor do IFMT, conforme a Resolução n.º 58/2024 - CONSUP.

2.4 Escolhida a modalidade de regime de teletrabalho - parcial ou integral - no ato do pedido de adesão, a modalidade não poderá ser alterada sem anuência da chefia e uma nova adesão.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Independentemente da proporção entre o número de inscritos e o número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá analisar a natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

I - o desempenho das atividades em forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno; e

II - o desempenho das atividades em forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

3.2 É vedada a participação no PGD de servidores em qualquer uma das seguintes condições:

I - que não tenha cumprido ao menos 1 (um) ano de estágio probatório, para modalidade de teletrabalho;

II - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes;

III - que tenham sido penalizados em procedimento disciplinar, pelo período de:

a) em 1 (um) ano anterior à data de solicitação para participar do PGD, nos casos de advertência;

b) nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação para participar do PGD, nos casos de suspensão;

IV - tenham sido desligados do Programa pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT n.º 225, de 29 de agosto de 2022.

3.2.1 Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.

3.2.2 Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os servidores públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho 6 (seis) meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

3.2.3 Poderão ser dispensadas do disposto nos 3.2.1 e 3.2.2, as pessoas:

I - com deficiência;

II - que possuam dependente com deficiência;

III - idosas;

VI - acometidas de moléstia profissional, tuberculose a.va, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V - gestantes; e

V. - lactantes de filha ou filho de até 2 (dois) anos de idade.

3.2.4 Durante a substituição de função gratificada (FG), o servidor participante do PGD somente poderá exercer suas atividades por meio do teletrabalho caso o titular também as exerça nesta modalidade.

3.3 É proibido o exercício do PGD por servidores do IFMT fora do território nacional.

3.4 Os servidores participantes do PGD devem observar as responsabilidades estabelecidas na Resolução n.º **58/2024** - CONSUP, bem como no Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os servidores interessados em participar do PGD durante o exercício **2025** deverão solicitar a adesão via módulo específico no SUAP, durante o período de 16/12/2024 a 21/12/2024.

4.1.1 Os servidores que já são participantes do PGD não precisarão formalizar nova adesão, no entanto, deverão comunicar a chefia imediata sobre o seu interesse ou não na participação da seleção.

4.2 Caberá à chefia imediata analisar, deferir ou indeferir as novas solicitações e a permanência das já deferidas.

4.2.1 Caso o servidor que já seja participante do PGD seja reprovado na seleção, caberá a chefia imediata informar o seu desligamento no sistema.

4.3 Ao se inscrever, o servidor declarará ciência às responsabilidades contidas no Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II) e informará seu telefone para contato.

4.4 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado, bem como a chefia imediata, alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Até o dia 20 de cada mês, a chefia imediata deverá analisar as solicitações de adesão recebidas para o setor em que é responsável e deverá observar:

I - se o número de servidores em PGD está dentro do limite de 50% dos servidores do setor;

II - a natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

5.2 Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto no art. 19 da Resolução n.º **58/2024** - CONSUP:

I - com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas graves de saúde, conforme art. 186, § 1º da Lei n.º 8.112, de 1990, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

II - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 1990;

III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação até (dois) anos;

IV - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

V - com dependentes em idade pré-escolar, até 5 (cinco) anos de idade, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VI - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; ou VII - com vínculo efetivo.

5.2.1 A comprovação das condições mencionadas nos incisos I e IV deverá ser realizada mediante apresentação do laudo médico.

5.2.2 O servidor que tenha retornado de afastamento para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990, poderá participar do edital de seleção do PGD.

5.2.3 O servidor que exercer FG poderá participar do edital de seleção do PGD.

5.2.4 Terão prioridade de adesão ao PGD os servidores que não exerçam FG.

5.2.5 Terão prioridade de adesão ao PGD os servidores que não tenham se afastado, durante o período em que permanecer no exercício de suas funções, obrigatoriamente, em cumprimento ao que estabelece o §4º do art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

5.2.6 Caso o servidor se enquadre em alguma situação de prioridade elencada nos incisos I a VII, deverá ser observada a ordem de classificação, independente se estiver retornado de afastamento para pós-graduação.

5.2.7 Havendo interesse simultâneo entre servidores que se enquadrem nas situações que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deverão ser observados os mesmos critérios de priorização estabelecidos no item 5.2 para seleção do participante.

5.2.8 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

5.2.9 Caberá à chefia imediata autorizar a adesão à participação do PGD, junto ao módulo específico no Sistema SUAP.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Para início das atividades em 01/01/2025:

Etapa	Período
Período de inscrição	06/12/2024 a 09/12/2024
Análise das inscrições (deferimento ou indeferimento da adesão)	10/12/2024 e 11/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2024
Recurso	13/12/2024
Homologação do resultado final	14/12/2024

Cadastro dos planos de entregas setorial	Até 20/12/2024
Adesão aos planos de entregas setorial	16/12/2024 a 21/12/2024
Criação e homologação dos planos de trabalho	16/12/2024 a 23/12/2024
Início das atividades no PGD	01/01/2025

6.2 Para os demais meses do exercício 2025

Etapa	Período
Divulgação	Até o dia 20 de cada mês, quando houver disponibilidade de vaga no setor, o chefe imediato dará amplo conhecimento aos servidores.
Período de inscrição	Três dias úteis a partir da data de divulgação
Análise das inscrições	Três dias úteis após encerramento das inscrições
Divulgação do resultado preliminar	Um dia útil, seguinte ao término da análise.
Recurso	Um dia útil, seguinte à divulgação.
Homologação do resultado final	Um dia útil, seguinte à divulgação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o deferimento da adesão, os servidores deverão realizar a adesão ao plano de entrega setorial e, posteriormente, a elaboração dos planos de trabalho.

7.2 No caso de indeferimento, pela não existência de vaga, o pedido de adesão poderá ser reanalisado havendo o aumento no número de servidores do setor ou desistência por parte de algum participante.

7.3 O servidor somente poderá se ausentar do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após a aprovação do plano de trabalho.

7.4 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o deferimento da adesão, será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais servidores interessados.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O servidor participante do PGD será desligado do programa de gestão, mediante decisão da chefia imediata e/ou do dirigente da unidade:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no programa de gestão, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas neste regulamento.

8.1.1 O servidor que tiver sua lotação alterada deverá observar o edital de seleção vigente na nova unidade de destino, mesmo se já participante do PGD na unidade de origem.

8.1.2 O servidor continuará em exercício regular das atividades no Programa de Gestão até que seja notificado do ato de desligamento e que efetivamente retome o controle de frequência no prazo de até 10 (dez) dias, conforme concedido na notificação.

8.1.3 Nos casos previstos nos incisos III e VII, o servidor será excluído do PGD, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do ato de desligamento.

8.2 Nos casos de desligamento previstos, o servidor terá direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme assegurado pela legislação vigente.

8.2.1 O servidor poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de notificação do desligamento, sendo garantido o direito de revisão da decisão pela autoridade imediatamente superior àquela que determinou o desligamento.

8.2.2 O recurso será julgado pelo dirigente da unidade no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os servidores que já participavam do programa e suas solicitações de adesão foram indeferidas, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados.

9.2 A participação no PGD não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

9.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução n.º 58/2024/CONSUP.

9.4 O participante do PGD somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa n.º 207, de 21/10/2019.

9.5 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

9.6 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho.

9.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

9.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar os procedimentos, desde o seu pedido até o deferimento ou indeferimento de sua adesão.

9.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

9.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

9.11 A estipulação de metas de desempenho no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

9.12 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail propessoas@ifmt.edu.br.

9.13 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas).

Sinop/MT, 6 de dezembro de 2024.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT/ Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

Anexo I - Quadro de Vagas

De acordo com a consulta realizada aos setores, no IFMT - Campus Avançado Sinop são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

SETOR	QUANTIDADE	MODALIDADE (integral ou parcial)
Coordenação de Administração e Planejamento	01	Integral

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGD/IFMT

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da solicitação de adesão ao Programa de Gestão de Desempenho do IFMT, DECLARO que:

- I. - atendo às condições para participação no PGD;
- II. - estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, realizadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, nos termos do art. 49 do Regulamento do PGD;
- III. - estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGD do IFMT e comprometo-me a:
 - a. cumprir o estabelecido no plano de trabalho e informar o seu cumprimento por meio dos relatórios de atividade;
 - b. manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;
 - c. consultar diariamente a minha caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do IFMT;
 - d. permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel, pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade do IFMT;
 - e. manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
 - f. comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
 - g. zelar pelas informações acessadas de forma remota, de acordo com as normas internas e externas de segurança da informação; e
 - h. retirar processos e demais documentos das dependências do IFMT, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;
- IV. - estou ciente de que a minha participação no Programa de Gestão desta unidade organizacional não constitui direito adquirido e nem dever, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Regulamento do PGD do IFMT;
- V. - estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 14 e 15 do Decreto 11.072, de 2022;
- VI. - estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- VII. - estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
- VIII. - estou ciente das orientações da Portaria n.º 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

- IX. - estou ciente de que devo manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições;
- X. - estou ciente de que, quando ocorrer o desligamento do Programa de Gestão, deverei retornar ao controle de frequência dentro do prazo estipulado de 10 (dez) dias, mantendo o exercício das atividades até o retorno;
- XI. - estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir minhas metas por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- XII. - estou ciente de que a chefia imediata e o dirigente da unidade organizacional deverão acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do Programa de Gestão;
- XIII. - estou ciente de que a chefia imediata deverá manter contato permanente com os participantes do Programa de Gestão para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;
- XIV. - estou ciente de que a chefia imediata deverá aferir o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade das entregas;
- XV. - autorizo o fornecimento do número de telefone, fixo ou celular, para contato tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo;
- XVI. - comprometo-me em me manter operante, disponível e acessível para contato durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso ao e-mail institucional e ao telefone, nos termos do inciso V do art. 9º do Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022;
- XVII. - os meus números de telefone estão ativos e atualizados; e XVIII - fiz a leitura e tenho ciência tácita do Regulamento do PGD.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 06/12/2024 11:21:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777114

Código de Autenticação: e041e9a3bd





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE BECAS PARA COLAÇÃO DE GRAU DOS(DAS) ESTUDANTES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO SINOP**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 731/2021 publicada no D.O.U em 20/04/2021, torna público o presente Edital para as inscrições do **Processo de Seleção para Custeio de Becas para Colação de Grau** destinado aos(às) Estudantes regularmente matriculados e formandos do Campus Avançado Sinop-MT.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar 50 (cinquenta) estudantes do Campus Avançado Sinop, para o fornecimento auxílio beca no valor de R\$100,00 (cem reais) para participação dos(das) formandos(as) na solenidade de Colação de Grau do IFMT - Campus Avançado Sinop-MT.

7.3 O processo de seleção será realizado pela **Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O custeio de becas será destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Nível Médio do Campus Sinop-MT, com cerimônia de colação de grau prevista para fevereiro de 2025 e que atendam os requisitos previstos neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 Para participar do processo seletivo, os(as) estudantes deverão atender os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado(a);
- II - Possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, prioritariamente (*per capita* = composição de todos os membros familiares, especificando o grau de parentesco e renda mensal bruta);
- III - Ter realizado a inscrição de acordo com os termos previstos neste Edital;

Parágrafo Único: será desconsiderado para fins de pagamento (a) o estudante aprovado(a) no processo seletivo que não obtiver aprovação no curso.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários, para arcar com as despesas do presente Edital são oriundos do IFMT.

5. DA CONCESSÃO

5.1 Este Edital contempla auxílio beca para 50 (cinquenta) estudantes que se enquadrarem nos itens previstos para participação na colação de grau.

5.2 O(A) estudante se responsabiliza pelas provas das becas, bem como eventuais ajustes e devolução das mesmas.

6. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

6.1 O Período de inscrições do processo de seleção será nos dias **06 a 09 de dezembro de 2024**, através do *link* <https://forms.gle/YMkidvK7i81GXGpW8>.

6.2 Para participar do processo de seleção o(a) estudante deverá estar devidamente matriculado(a) e atender os critérios estabelecidos no cronograma cumprindo as seguintes etapas:

I - Preencher o questionário conforme o *link* <https://forms.gle/YMkidvK7i81GXGpW8> com todas as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido.

II - Preencher, assinar e enviar o termo Termo de Compromisso (ANEXO I) de devolução do recurso recebido em caso de não participação na solenidade de colação de grau.

6.3 A Comissão publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma, constando os respectivos motivos de indeferimento.

6.4 Em caso de desempate entre os(as) candidatos(as) que vierem a ocupar idêntica classificação, serão considerados o coeficiente acadêmico e tempo de conclusão do curso, respectivamente.

6.5 Toda e qualquer informação sobre o processo seletivo deverá ser encaminhado, exclusivamente via e-mail (assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br) respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de execução.

6.6 Constatado o descumprimento de algum item do Edital a inscrição será indeferida.

7. RECURSOS

7.1 Será admitido recurso, sendo devidamente fundamentado contendo a indicação dos pontos a serem examinados, no prazo previsto e que deverá ser encaminhado exclusivamente para o email (assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br).

7.2 Em nenhuma situação serão aceitos documentos complementares ou faltantes da fase de inscrição.

7.2.1 Após esta etapa será publicado o Resultado Final dos(das) contemplados(as) com aprovação ou classificação no processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS E CONCESSÃO

8.1 O Resultado Final da lista dos(das) contemplados(das) no processo de seleção será divulgado no site do IFMT – Campus Avançado Sinop (www.snp.ifmt.edu.br) em conformidade com o cronograma.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/12/2024
Inscrição https://forms.gle/YMkidvK7i81GXGpW8	06 a 09/12/2024
Processo de Seleção pela Comissão - CLPAE	10/12/2024
Resultado Preliminar	11/12/2024
Prazo para Recurso	12/12/2024
Resultado Final	13/12/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CLPAE pode, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais aos definidos neste Edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

11.2 A inscrição do(da) candidato(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

11.3 As dúvidas e/ou casos omissos do presente Edital serão dirimidas pela Assistência Estudantil do Campus Avançado Sinop, observada a legislação vigente.

11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Martins Chaves
Diretor-Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria IFMT nº 731/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
CPF _____, matrícula _____, Estudante do Curso

do IFMT - Campus Avançado Sinop, solicito que seja realizada a concessão de Ajuda de Custo para Aquisição da Beca para Colação de Grau no valor de 100,00 (Cem Reais).

E, assumo a responsabilidade de devolução do recurso recebido em caso de não participação na cerimônia de Colação de Grau prevista.

Estou ciente, e que em caso de não cumprimento, serei o responsável pela devolução dos valores pagos.

Sinop-MT, ____/____/____.

Assinatura do(da) Estudante/Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 06/12/2024 17:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777462

Código de Autenticação: b4badfafec





Usuário logado:
Isabel Cristina Rohrig

Órgão:
SNP - Campus Avançado Sinop

CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)
PERÍODO DE 01/12/2024 A 31/12/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>002062/24</u>	SINOVIA CECILIA RAUBER	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/12/2024	11/12/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/12/2024	12/12/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	373,61	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.616,81	
Sub-Total Geral												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total (R\$)													1.616,81		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Avançado
Sinop